



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 10 DE JULHO DE 2017

**Cede o servidor público que menciona e nomeia-o como Gerente Financeiro e Contábil (GII) do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna - IMP.**

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o previsto no artigo 97, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, e na Lei nº 2.949, de 15 de maio de 1995, que "Dispõe sobre a criação de divisões e respectivos cargos no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna - IMP e dá outras providências" e respectivas alterações, especialmente as introduzidas pelas Leis Complementares nºs 97 e 98, ambas de 5 de dezembro de 2014, publicadas em 8 de dezembro de 2014,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Ceder e nomear o servidor público **Sandro Ferreira Pinto**, RG: MG-6.250.512, CPF: 027.528.376-31, titular do cargo efetivo de Oficial Administrativo da estrutura organizacional da Administração Direta, Matrícula nº 3.776-1, Contador, CRC/MG 85.543, residente em Itaúna-MG, para o exercício das atribuições inerentes ao cargo comissionado de **Gerente II - Gerência Financeira e Contábil**, Nível V-15, na autarquia Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna - IMP.

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 10 de julho de 2017.

  
**Neider de Moreira Faria**  
Prefeito de Itaúna

  
**Heli de Souza Maia**  
Diretor-Geral do IMP

